

ALVORADA DO OESTE

Prefeitura inicia recuperação de estradas na região da Linha 15

Foto: Assessoria/Divulgação



Os trabalhos de recuperação ocorrem nas regiões das linhas 15, 17, 14 e 13, além dos travessões Suruí

(Da Redação) A Prefeitura de Alvorada D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Obras, iniciou, no sábado (13), os trabalhos de recuperação das estradas vicinais...

distritos e comunidades que dependem das estradas para o transporte e desenvolvimento econômico. Enfrentamos muitas dificuldades durante o período chuvoso...

Os serviços incluem patrolamento, nivelamento e correção dos pontos mais críticos das vias rurais. De acordo com a administração municipal...

Jair Luiz ressaltou ainda que a administração municipal segue empenhada em promover melhorias não apenas nas estradas...

Segundo o prefeito Jair Luiz (União), o objetivo é garantir melhores condições de tráfego para os produtores rurais e moradores da região...

O prefeito também agradeceu o empenho das equipes envolvidas nos trabalhos. "Agradeço ao secretário de Obras, Rafael Luiz, ao secretário de Agricultura, João Paulo Fambre dos Santos [Polico] e aos servidores que estão se dedicando para garantir melhores condições de tráfego para os produtores rurais e moradores da região, que devem facilitar o escoamento da produção agropecuária, especialmente de milho, arroz, feijão e da pecuária, setores que movimentam a economia local.

"Estamos trabalhando intensamente para atender todas as regiões do município. Alvorada D'Oeste possui uma extensa malha viária, além de

Com informações do Correiodovale.

Official notice from Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, regarding a public bidding process for a specialized company for road maintenance services.

Official notice from Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, regarding a public bidding process for specialized company for road location, installation, and maintenance of physical signs.

Official notice from the Municipality of Teixeiraópolis, RO, regarding the homologation and adjudication of a bidding process for road location, installation, and maintenance of physical signs.

Official notice from Município de Teixeiraópolis/RO regarding a public bidding process for electrical materials, including a table with item details and prices.

Official notice from Município de Teixeiraópolis/RO regarding a public bidding process for electrical and electronic materials, including a table with item details and prices.

Official notice from Município de Teixeiraópolis/RO regarding a public bidding process for electrical and electronic materials, including a table with item details and prices.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARUAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS ASSISTENCIAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO, INFANTIL E ADULTO ESPECIAL), PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CORPO, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL (TERRITÓRIO BRASILEIRO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. O valor estimado: R\$ 631.915,00. Processo Administrativo: 4925/PMJ/2026. Cadastro: 19/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/07/2026. Início da Sessão Pública: 06 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 17 de junho de 2026.

**Willian Sales Silva**  
Portaria nº 188/GP/2026  
Pregoeiro (a)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
Estado de RONDÔNIA  
Exercício: 2026

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo do contrato nº 65/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparo de alimentos e fornecimento, de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem preparados nas dependências do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, com disponibilização em embalagens individualizadas, atendendo às necessidades nutricionais de pacientes internados, seus acompanhantes autorizados e servidores em regime de plantão de acordo com o cardápio ofertado pelo Setor de Nutrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que entre si celebraram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a empresa SABOR DE CASA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.536.123/0001-94, as quais acordam o redimensionamento do objeto do contrato nº 65/2025/PMNBO/RO na importância de R\$ 295.494,80 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao acréscimo de 25% do quantitativo original do contrato, passando este a ter o valor total de R\$ 1.477.474,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). O presente termo aditivo é necessário considerando que o objeto contratado está diretamente relacionado ao fornecimento de alimentação para pacientes internados, acompanhantes autorizados e servidores em regime de plantão do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, mostrando-se assim evidente a relevância e essencialidade do serviço, cuja interrupção poderia ocasionar prejuízos à adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

**Fundamentação Legal:** Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do contrato nº 65/2025/PMNBO/RO.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

**ABIMAEAL ALONSO ARANDA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria nº 002/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉCOMUNICADO DE RECEBIMENTO  
DE RECURSO

TERMO DE FOMENTO Nº 112/2026/SEAGRI-ASJUR  
PROCESSO SEI Nº 0025.003586/2025-42

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS TERRA FIRME – ASTEF, inscrita no CNPJ nº 07.469.441/0001-86, situada na Linha 04C, Km 26, Zona Rural, Município de São Francisco do Guaporé/RO, por intermédio de seu Presidente, Sr. ERNANDO MOREIRA CARLOS, comunica o recebimento dos recursos financeiros oriundos do Termo de Fomento nº 112/2026/SEAGRI-ASJUR, celebrado com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

O valor recebido corresponde a R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinado à execução do objeto pactuado, consistente na aquisição de 01 (um) Secador Metálico Cilíndrico Rotativo de Fogo Direto, conforme Plano de Trabalho aprovado e demais condições estabelecidas no referido instrumento.

A entidade declara que os recursos serão movimentados em conta bancária específica e aplicados exclusivamente na finalidade prevista no Termo de Fomento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e demais normas pertinentes.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de junho de 2026.

**ERNANDO MOREIRA CARLOS**  
Presidente da ASTEF  
CNPJ nº 07.469.441/0001-86



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Estado de Rondônia  
CNPJ 63.761.969/0001-03  
Exercício: 2026

## Decreto nº 94/2026 de 16/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1181/2026 de 16/06/2026.

## Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

## Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.004.16.482.0008.1.213.	Implantação de Conjunto Habitacional - Novo PAC - Proposta nº 5600005954/2024		
153 - 3.3.90.39.00.0	27000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.800,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>31.800,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, em 16/06/2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital  
GODOI:32546963287 por CICERO APARECIDO  
GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOY  
PREFEITO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

Estado de Rondônia  
CNPJ 63.761.969/0001-03  
Exercício: 2026

## Decreto nº 93/2026 de 16/06/2026

**Ementa:** Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1177/2026 de 16/06/2026.

## Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

## Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal		
02.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.009.10.301.0013.1.215.	INCR ASPS CC 30.450-6-IMP INSTR DISP DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO - EMENDA 37060001 - LUCIO MOSQUINI		
50 - 3.3.90.30.00.0	16000100	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02.009.10.301.0013.1.216.	INCR ASPS CC 30.444-1-IMP INSTR DISP DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO - EMENDA 43600007 - FERNANDO MÁXIMO		
51 - 3.3.90.30.00.0	16000100	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02.009.10.301.0013.1.217.	INCR ASPS CC 30.446-8-IMP INSTR DISP DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO - EMENDA 40920001 - CONFÚCIO MOURA		
52 - 3.3.90.39.00.0	16000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02.009.10.301.0013.1.218.	INCR ASPS CC 30.445-2-IMP INSTR DISP DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO-EMENDA 43310002 CRISTIANE LOPES		
53 - 3.3.90.30.00.0	16000100	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>900.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recurso Vinculado;

Receita: 1.713.501.190.00000000	Fonte: 0	900.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>900.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, em 16/06/2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital  
GODOI:32546963287 por CICERO APARECIDO  
GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOY  
PREFEITO

## EXTRAVIO DE DOCUMENTO

**Juvenário Soares de Paula**, brasileiro, casado, agricultor, detentor do processo administrativo n. 083/87, vem comunicar o extravio do Título de Propriedade n. 31961, referente ao Lote 164, da Gleba 71, localizada no PIC Padre Adolpho Rohl, município de Jaru em Rondônia, expedido em seu nome sobre o imóvel em 16 de abril de 1990, de acordo com a Ocorrência Policial nº 00098794/2026.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

## DECRETO MUNICIPAL Nº 2206/2026

*“Nomeia os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

## DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, passa a ter a seguinte composição:

## I. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Coordenadora:** Raila Fernanda de Souza Ribeiro;
- **Membro:** Maria de Nazaré de Souza.

## II. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- **Titular:** Gessica Samanta Freire Kriek;
- **Suplente:** Viviane Aparecida Cardoso Cambui Muler.

## III. REPRESENTANTE DO CMDCA

- **Titular:** Aurindo de Almeida;
- **Suplente:** Marlene Nunes.

## IV. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** Maria Madalena Ramos Damião;
- **Suplente:** Amanda Oliveira de Souza.

## V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Titular:** Joseliza Ribeiro;
- **Suplente:** Luzilene Mariano de Sá de Ritzel.

## VI. REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

- **Titular:** Pedro Cesar Vieira Camilo;
- **Suplente:** Wellen Martimiano da Silva.

## VII. REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

- **Titular:** Tatiane Eleoterio dos Santos;
- **Suplente:** Oziel Correia.

## VIII. DELEGACIA DE POLÍCIA

- **Titular:** Tatiane da Silva;
- **Suplente:** Pâmela Bianqui.

## IX. REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO

- **Titular:** Mirian Barbosa da Silva.

## X. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER

- **Titular:** Wilson de Quadros;
- **Suplente:** Josimar Alves da Silva.

## XI. REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/RO

- **Titular:** Lindaiane Barboza Sitowski;
- **Suplente:** Jonata Sitowski Dangeles.

## XII. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

- **Titular:** Adriana Pedrosa de Brito;
- **Suplente:** José Bento dos Santos.

Art. 2º Os membros do presente Comitê não farão jus a qualquer remuneração para o desempenho das funções.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1951/2025.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN FURGÃO, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-8907/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 346.566,67 (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** **Data de Abertura: 06/07/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/SUPECOL/PMJP/RO/2026.**

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ – CDL**. Inscrita no CNPJ sob nº **04.380.168/0001-20**, no valor total: **R\$ 89.616,00 (oitenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-12129/2025 - SEMFAZ**, cujo objeto é a Contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) para a prestação do serviço de proteção ao crédito (SPC), para inscrição e negativingão de nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento, transporte e instalação de placas externas, fachadas, placas internas de sinalização funcional, quadros de horário de funcionamento e quadros de serviços ofertados, destinadas às unidades da rede municipal de saúde e apoio social do Município de Ji-Paraná/RO, incluindo, quando necessário, adequação de layout/arte final conforme padrão institucional, retirada de placas existentes e recomposição básica das superfícies afetadas. **Processo Administrativo nº 1-3070/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais).** **Data de Abertura: 06/07/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 17 de junho de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**  
Membro da CPL  
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE TEIXEIRÓPOLIS**

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PECUARISTAS DE TEIXEIRÓPOLIS-RO**

CNPJ/MF 84.651.363/0001-87

**EXTRATO CONTRATUAIS**

**Processo Administrativo: nº 001/2026**

**Objeto:** Estruturação da 2ª EXPOTEXAS – Feira Agropecuária e Cultural de Teixeiraópolis.

- **Contrato:** nº 001/2026/AAGROTEX
- **Contratante:** AAGROTEX – CNPJ nº 84.651.363/0001-87
- **Presidente:** Josimar da Silva Pio
- **Contratada:** CIA Rodeio Estrela do Norte Ltda - CNPJ: 12.870.104/0001-36
- **Representante Legal:** Cesar da Silva Guedes
- **Execução:** 17 a 21 de junho de 2026
- **Valor Global:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
- **Vigência:** até 31 de julho de 2026

- **Contrato nº 002/2026/AAGROTEX**
- **Contratante:** AAGROTEX – CNPJ 84.651.363/0001-87
- **Presidente:** Josimar da Silva Pio
- **Contratada:** Jean Tales da Costa Silva – CNPJ 27.252.866/0001-46
- **Representante Legal:** Jean Tales da Costa Silva
- **Valor global:** **R\$ 56.000,00**
- **Período de execução:** 17 a 21 de junho de 2026
- **Vigência:** até 31 de julho de 2026.

- **Contrato nº 003/2026/AAGROTEX**
- **Contratante:** AAGROTEX – CNPJ 84.651.363/0001-87
- **Presidente:** Josimar da Silva Pio
- **Contratado:** Restaurante Ana Lu - CNPJ: 09.097.094/0001-33
- **Representante Legal:** Joel dos Reis
- **Valor global:** **R\$ 5.000,00**
- **Período de execução:** 17 a 21 de junho de 2026
- **Vigência:** até 31 de julho de 2026.

- **Contrato nº 004/2026/AAGROTEX**
- **Contratante:** AAGROTEX – CNPJ 84.651.363/0001-87
- **Presidente:** Josimar da Silva Pio
- **Contratada:** WW. Comércio de Derivados de Petróleo EIRELI EPP
- **CNPJ:** 08.814.932/0001-80
- **Representante:** Ângela Borges
- **Valor Global:** **R\$ 5.000,00**
- **Período de execução:** 17 a 21 de junho de 2026
- **Vigência:** até 31 de julho de 2026.

- **Contrato:** nº 005/2026/AAGROTEX
- **Contratante:** AAGROTEX – CNPJ 84.651.363/0001-87
- **Presidente:** Josimar da Silva Pio
- **Contratada:** F. B. S. dos Santos – ME - CNPJ: 11.050.779/0001-76
- **Representante Legal:** Fabiana B. S. dos Santos
- **Valor Global:** **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**
- **Execução:** 17 a 21 de junho de 2026
- **Vigência:** até 31 de julho de 2026.

Teixeirópolis-RO, 17 de junho de 2026

**JOSIMAR DA SILVA PIO**  
Presidente da AAGROTEX

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 593.02.08-2026/SEMOSP MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 593.02.08-2026/SEMOSP, QUE TEM POR OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E BORDADO DE CAMISETAS, CALÇAS E JALECOS.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **GILVANE DE OLIVEIRA SOARES SOUZA-MEI – CNPJ: 17.836.999/0001-06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 17 DE JUNHO DE 2026.

**JAIR LUIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026/SUPEL/PMAO**  
**PROCESSO Nº 918.02.06-2026/SEMUSA**  
**"MODO DE DISPUTA ABERTO"**  
**LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação **Art. 7º da Lei 14.133/21**), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pele menor preço por ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMUSA. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS SOB MEDIDA, INCLUINDO ARMACAÇÕES E LENTES, EM CONFORMIDADE COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA OBTIDA DURANTE A CONSULTA, DE MODO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R\$ 301.138,00** (Trezentos e um mil, cento e trinta e oito reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) **Da sessão de abertura:**  
Cadastro de propostas até o dia: **30/06/2026 às 08:55 hs.**  
Abertura das propostas: **30/06/2026 às 09:00 hs.**  
Início do pregão: **30/06/2026 às 09:30 hs.**  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.  
**LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº **918.02.06-2026/SEMUSA.**

d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3010021.2.934	9.3.90.30.00	Atenção Básica	567

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 17 de junho de 2026.  
**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**  
Pregoeiro

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL  
DE OPERAÇÃO

A CLARO S.A., localizada na Avenida Farquar, nº 1604, Andar 3 – Caiari – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0446-08, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT) de São Miguel do Guaporé - RO, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 05/LO/2026 para atividade ESTAÇÃO RÁDIO BASE / TELEFONIA MÓVEL CELULAR conhecida como ROSMG02, localizada na Rua Noroeste, nº 2356, Quadra 38, Lote 255 - Centro - São Miguel do Guaporé - RO.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1685/2026  
b) Licitação Nº : 30/2026  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 16/06/2026  
e) Objeto Homologado :

Contratação de apresentação artística da DUPLA PEDRO PAULO & ALEX "PPA" (Duração 1h30min), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 23h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS – Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia.

13.392.0012.1.072 - Convenio Apresentação Artística 39º Aniversário do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 44.412.410/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL APRESENTAÇÃO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	1	RS 450.000,00	RS 450.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 450.000,00

Preço

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
ESTADO DE RONDONIA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1685/2026  
b) Licitação Nº : 31/2026  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Adjudicação : 17/06/2026  
e) Objeto da Licitação : Contratação de apresentação artística da DJ JIRAYA UAI (Duração 2h), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 21h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAM BUSINESS LTDA  
CNPJ/CPF: 22.644.513/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL APRESENTAÇÃO DO DJ JIRAYA UAI	1	RS 275.000,00	RS 275.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 275.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
ESTADO DE RONDONIA

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1685/2026  
b) Licitação Nº : 30/2026  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Adjudicação : 17/06/2026  
e) Objeto da Licitação : Contratação de apresentação artística da DUPLA PEDRO PAULO & ALEX "PPA" (Duração 1h30min), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 23h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS – Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ/CPF: 44.412.410/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL APRESENTAÇÃO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	1	RS 450.000,00	RS 450.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 450.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2026  
Natureza: Normal

DATA: 17/06/2026 PROTOCOLO: 1685/2026 PROCESSO: 1685/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAM BUSINESS LTDA

CNPJ: 22.644.513/0001-78 Ins. Estadual:

Endereço: R. TEREZINA, 380, QUADRA 06 LOTE 12E EDIF. EVIDENCE OFFICE SALA 1802

Bairro: BRO ALTO DA GLORIA Cidade: Goiânia/GO CEP: 74.815-715

Telefone:

OBJETO

Contratação de apresentação artística da DJ JIRAYA UAI (Duração 2h), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 21h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

As justificativas para a referida contratação estão anexadas aos autos do processo em referência.

DESPESA

Programática Fonte/Descrição

0201413392001210723390390000 17010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	37388	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL APRESENTAÇÃO DO DJ JIRAYA UAI (Duração 2h)		1,00	275.000,00	275.000,00

Total: 275.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, II, Lei 14.133/21

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 31/2026

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio de sua autoridade competente, torna público que AUTORIZA a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Processo Administrativo: 1685/2026

Contratado: SAM BUSINESS LTDA - CNPJ n. 22.644.513/0001-78

Objeto: Contratação de apresentação artística da DJ JIRAYA UAI (Duração 2h), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 21h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia.

Valor Total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Autorização: 17 de junho de 2026.

As movimentações da presente inexigibilidade, e a íntegra da contratação poderão ser acompanhadas no Portal da

Transparência desta entidade cujo Link é o seguinte:

[https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipo\\_licitacao=9&licitacao=38](https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipo_licitacao=9&licitacao=38)

Informações adicionais podem ser obtidas das 7h30 às 13h30 pelos telefones (69) 3418-2239 ou pelo e-mail

[cp@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cp@novabrasilandia.ro.gov.br)

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1685/2026  
b) Licitação Nº : 31/2026  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 16/06/2026  
e) Objeto Homologado : Contratação de apresentação artística da DJ JIRAYA UAI (Duração 2h), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 21h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia.

13.392.0012.1.072 - Convenio Apresentação Artística 39º Aniversário do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SAM BUSINESS LTDA  
CNPJ/CPF: 22.644.513/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL APRESENTAÇÃO DO DJ JIRAYA UAI	1	RS 275.000,00	RS 275.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 275.000,00

Preço

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2026  
Natureza: Normal

DATA: 17/06/2026 PROTOCOLO: 1685/2026 PROCESSO: 1685/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 44.412.410/0001-15 Ins. Estadual:

Endereço: R. BENJAMIM DE OLIVEIRA ABADE, 360

Bairro: Jardim Moyses Miguelhada Cidade: São Jose do Rio Preto/RO CEP: 15.093-140

Telefone:

OBJETO

Contratação de apresentação artística da DUPLA PEDRO PAULO & ALEX "PPA" (Duração 1h30min), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 23h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

As justificativas para a referida contratação estão anexadas aos autos do processo em referência.

DESPESA

Programática Fonte/Descrição

0201413392001210723390390000 17010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	37389	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NACIONAL APRESENTAÇÃO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX (DURAÇÃO 1h30min)		1,00	450.000,00	450.000,00

Total: 450.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, II, Lei 14.133/21

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
PREFEITO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 30/2026

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio de sua autoridade competente, torna público que AUTORIZA a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Processo Administrativo: 1685/2026

Contratado: PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ n. 44.412.410/0001-15

Objeto: Contratação de apresentação artística da DUPLA PEDRO PAULO & ALEX "PPA" (Duração 1h30min), a ser realizada no dia 20/06/2026, com início às 23h:50 (Horário Local). Local de realização: Rodovia RO-010, Km 02, Esq. C/Linha 11, Parque de Exposições, Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A contratação integra a realização da 20ª EXPOBRAS - Exposição Agropecuária de Nova Brasilândia D'Oeste, em comemoração ao 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município. Recursos vinculados a NOTA DE EMPENHO 2026NE000754 - Estado de Rondônia.

Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Data da Autorização: 17 de junho de 2026.

As movimentações da presente inexigibilidade, e a íntegra da contratação poderão ser acompanhadas no Portal da

Transparência desta entidade cujo Link é o seguinte:

[https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipo\\_licitacao=9&licitacao=37](https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2026&tipo_licitacao=9&licitacao=37)

Informações adicionais podem ser obtidas das 7h30 às 13h30 pelos telefones (69) 3418-2239 ou pelo e-mail

[cp@novabrasilandia.ro.gov.br](mailto:cp@novabrasilandia.ro.gov.br)

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO  
Prefeito

**Sistema Multiplataforma de Comunicação**

Rondônia, quinta-feira, 18 de junho de 2026 - Correio Popular



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 930/2026**

**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamento, Implemento Agrícola COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 044/PMMS/2026, ID 400631, conforme as decisões da CPL ID 400629 até relação de vencedores ID 406797, Parecer Controladoria Municipal ID 409349, constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:

01 - SANTIAGO COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.441.994/0001-66, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 16 de Junho de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 922/2026**

**ASSUNTO:** Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para aquisição de Kits Escolares e Vestuários, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação desta municipalidade, para o exercício de 2026, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

**INTERESSADO:** SETOR REGISTRO DE PREÇO – SRP  
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 026/PMMS/2026, ID 401937, conforme as decisões da CPL ID 401936 até relação de vencedores ID 408565, Parecer Controladoria Municipal ID 409255, constante nos autos. Em favor da empresa jurídica:

01 - ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.459/0001-57, no valor de R\$ 143.344,02 (cento e quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro mil e dois centavos).

02 - WILIANS JUNIOR SCHECLUSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 65.803.927/0001-05, no valor de R\$ 21.772,80 (vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

03 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, no valor de R\$ 167.257,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

04 - STAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0004-89 no valor de R\$ 98.865,00 (noventa e oito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

05 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.925.681/0001-50 no valor de R\$ 22.934,40 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

06 - L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.060.256/0001-57 no valor de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 16 de Junho de 2026.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
Estado de Rondônia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026  
Processo Nº 604/2026 – Pregão Eletrônico Nº 20/2026

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

**2. FORNECEDOR: MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 54.541.915/0001-33  
ENDEREÇO: R DO ESPORTE, S/N, QUADRA 14, LOTE 04, BAIRRO JARDIM LUIZ, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO – CEP: 74.915-100  
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE FERNANDES PAIVA  
CPF/MF: 701.\*\*\*.\*\*\*-43

**3. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto aquisição de material de consumo sendo fraldas descartáveis adulto e infantil e absorventes para atender aos pacientes os quais apresentam prescrições médicas e se enquadram nos requisitos dos protocolos dispostos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 20/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 30.375,00 (trinta mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

**5. VALIDADE DO REGISTRO**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrazilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

**ABIMAELO ALONSO ARANDA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria nº 002/GP/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
Estado de Rondônia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026  
Processo Nº 604/2026 – Pregão Eletrônico Nº 20/2026

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

**2. FORNECEDOR: LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: 07.490.167/0001-27  
ENDEREÇO: R LIZIANE ZORAIDE MORENO YASAKA, NÚMERO 847, BAIRRO JARDIM EL DORADO, MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CEP: 76.987-094  
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: JOSUE DA SILVA LOPES  
CPF/MF: 407.\*\*\*.\*\*\*-53

**3. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto aquisição de material de consumo sendo fraldas descartáveis adulto e infantil e absorventes para atender aos pacientes os quais apresentam prescrições médicas e se enquadram nos requisitos dos protocolos dispostos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 20/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).**

**5. VALIDADE DO REGISTRO**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrazilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

**ABIMAELO ALONSO ARANDA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria nº 002/GP/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
Estado de Rondônia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026  
Processo Nº 604/2026 – Pregão Eletrônico Nº 20/2026

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

**2. FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 17.472.278/0001-64  
ENDEREÇO: R DAS ROSEIRAS, NÚMERO 50, CENTRO DO MUNICÍPIO DE BARAO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99.740-000  
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO MAROSTICA  
CPF/MF: 820.\*\*\*.\*\*\*-72

**3. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto aquisição de material de consumo sendo fraldas descartáveis adulto e infantil e absorventes para atender aos pacientes os quais apresentam prescrições médicas e se enquadram nos requisitos dos protocolos dispostos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 20/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 194.025,00 (cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais).**

**5. VALIDADE DO REGISTRO**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrazilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

**ABIMAELO ALONSO ARANDA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria nº 002/GP/2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**  
Estado de Rondônia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026  
Processo Nº 604/2026 – Pregão Eletrônico Nº 20/2026

**1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

**2. FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: 38.460.625/0001-09  
ENDEREÇO: R MONTEIRO LOBATO, NÚMERO 1415, BAIRRO FLORESTA, MUNICÍPIO DE CACAOAL/RO – CEP: 76.965-750  
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON JUNIOR PEREIRA  
CPF/MF: 845.\*\*\*.\*\*\*-20

**3. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto aquisição de material de consumo sendo fraldas descartáveis adulto e infantil e absorventes para atender aos pacientes os quais apresentam prescrições médicas e se enquadram nos requisitos dos protocolos dispostos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação modalidade Pregão nº 20/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 349.790,00 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais).**

**5. VALIDADE DO REGISTRO**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.  
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:  
<http://transparencia.novabrazilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

**ABIMAELO ALONSO ARANDA**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda  
Portaria nº 002/GP/2025

ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE JI-PARANÁ

## 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. José Roberto Nass - Oficial

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli - Oficial Substituta

Valquíria Capelazo - Oficial Substituta

Bel.ª Jackeline Brigante Lins - Oficial Substituta

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA**: MOACIR MACHADO MIRANDA, inscrito no CPF/MF nº 190.591.082-72, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização até o efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 9099840, firmado em 06 de maio de 2022 (06/05/2022) e seu aditamento, datado de 11 de maio de 2022 (11/05/2022), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na Rua Três Irmãos, nº 839, do Lote de Terras Urbano nº 28, da Quadra M-22, do Setor 01.03-Parque São Pedro, no 1º Distrito da Planta Geral, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 19.667, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciário, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. **Ou seja, V.ª S.ª dispõe de 45 dias para purga da mora.**

Ji-Paraná-RO, 16 de junho de 2026.

Assinado Digitalmente  
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli  
Oficial SubstitutaRua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro - CEP: 76900-460 - Telefone: (69) 3421-3065 - Ji-Paraná - RO  
E-mail: cartorioipimoveis@gmail.com

LAZARO BATISTA FARIAS, e

MARIA APARECIDA LOURENCO FARIAS

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados; o Sr. LAZARO BATISTA FARIAS, e a Sra. MARIA APARECIDA LOURENCO FARIAS, das datas designadas para realização dos leilões do imóvel descrito abaixo que serão realizados:

**PRIMEIRA VENDA: 1º LEILÃO:** No dia 03 de julho de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília), em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.093.664,70 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Advertências:

- 1) O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. A forma de pagamento aceita será somente à vista.
- 2) Caso o executado pague a dívida após a publicação do edital, o exequente cobrará 2% sobre o valor da dívida referente honorários da leiloeira.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel urbano denominado lote 01, da quadra 17, setor 01, de frente para Av. Galo da Serra, com área de 674,25m², Cujubim/RO, contendo área construída de 401,61m² não averbada em bom estado de conservação, em ótima localização. Imóvel matriculado sob nº 11.626 perante o 2º Ofício de Ariquesmes/RO.

A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.

HAVENDO ARREMATANTE NO PRIMEIRO LEILÃO FICA AUTOMATICAMENTE CANCELADO O SEGUNDO.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 13 de julho de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília), no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.093.664,70 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);

FAZ SABER que o LEILÃO será realizado de modo eletrônico através do site [www.lancevip.com.br](http://www.lancevip.com.br), nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo. Outras informações pelos Tel.: (69) 99900-9299.

Buriis/RO, 15 de junho de 2026.

SICOOB AMAZÔNIA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registradora Titular: Poliana França Fogaça



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL.

A Sra. Poliana França Fogaça, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto do Oeste, serviço extrajudicial, situado na Avenida Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União, em Ouro Preto do Oeste - RO, FAZ SABER que GUERINO OTAVIO CAMATA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, casado, CI/RG nº 65.064-SESDEC/RO, CPF 084.950.682-49, residente e domiciliado na Linha 201, Lote 63, Gleba 26, zona rural, no Município de Vale do Paraíso - RO, requereu a averbação do georreferenciamento do Imóvel Rural denominado Lote 63 da Gleba 26 do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado no município de Vale do Paraíso-RO, matrícula 129, com uma área registrada de 104,1967 ha (cento e quatro hectares, dezenove ares e sessenta e sete centiares) e área encontrada no levantamento perimetral de 104,0764 ha (cento e quatro hectares, sete ares e sessenta e quatro centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confinante, constituído pelo Lote 62, da Gleba 26, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município de Vale do Paraíso-RO, com área titulada de 99,8881 ha (noventa e nove hectares, oitenta e oito ares e oitenta e um centiares), sem matrícula própria neste serviço, ficam o proprietário tabular HENRIQUE CAMATA, CPF/MF 157.021.207-44, bem como eventuais herdeiros / sucessores e terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º c/c § 2º, do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O procedimento de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Ouro Preto do Oeste-RO, 11 de junho de 2026. Eu, Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, digitei, conferi e subscrevi, dou fé e assino.

Artur Raposo Lopes  
Registrador Substituto  
Portaria nº 003/2015Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO  
Whatsapp (69) 3461-1500 / e-mail certidaoopo@gmail.comPREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVOEXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2026/PMNBO/RO  
PROCESSO Nº 1761/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO  
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO - ASRUBRAS

## DO OBJETO

O Convênio tem por objeto o repasse financeiro no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em parcela única, destinado ao apoio à realização do evento RODEIO EXPOBRAS 2026, a ser realizado nos dias 17 a 20 de junho de 2026, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme Plano de Trabalho aprovado.

## DO VALOR

O valor total do termo é de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais), sendo:

- R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a serem repassados pelo CONCEDENTE;
- R\$ 12.000,00 (doze mil reais) como contrapartida da CONVENIENTE, prestada por meio de serviços mensuráveis de coordenação e organização do evento, conforme Plano de Aplicação.

## DOS RECURSOS

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
- Programação Orçamentária: 02.014.27.813.005.2560
- Elemento de Despesa: 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
- Código Reduzido: 237

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será 30 dias após a realização do evento e observará integralmente a Instrução Normativa nº 01/1997, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A íntegra do presente Termo de Convênio encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 17 de junho de 2026.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO  
DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Sr. Valdemir Rodrigues de Oliveira, Sítio Nova Esperança, com sede na Linha Embratel, km 5,5 M/D, município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no, **Inscrição Estadual nº 1632396**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/06/2026, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL PARA CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9°5'26,988"S - 63°13'59,34"O, cuja água será utilizada na atividade de **Piscicultura**.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de junho de 2026.

Valdemir Rodrigues de Oliveira

Sítio Nova Esperança

Proprietário

CPF: 152.\*\*\*.\*\*\*-4\*

REQUERIMENTO  
DE LICENÇA - LP/LI/LO

O Sr. Valdemir Rodrigues de Oliveira, Sítio Nova Esperança, com sede na Linha Embratel, km 5,5 M/D, município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no, **Inscrição Estadual nº 1632396**, CPF: 152.\*\*\*.\*\*\*-4\*, **REQUEREU** junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em 12/06/2026, a **LICENÇA (PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO)** do Empreendimento, referente à atividade de piscicultura.

Itapuã do Oeste - RO, 12 de junho de 2026.

Valdemir Rodrigues de Oliveira

Sítio Nova Esperança

Proprietário

CPF: 152.\*\*\*.\*\*\*-4\*

CASTANHEIRAS  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100  
CEP: 76948-000  
Castanheiras - Rondônia  
CNPJ nº 02.762.069/0001-03  
cont@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.179/GAB/2.026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INGRESSAR NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA. E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA E O ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

## LEI

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Castanheiras/RO, nos termos do § 6º do art. 3º do Protocolo de Intenções convertido em contrato de consórcio público, ingressar no Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa, com funcionalidade multifinalitária, sob a forma de associação pública, tendo como objetivo, estabelecer relações de cooperação federativa, para o desenvolvimento econômico e social através de compartilhamento de ações de interesse comum.

Art. 2º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05, Decreto Federal n. 6.017/07 e demais normas aplicáveis, que integra o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, instituído em 25 de julho de 2022, firmado entre os entes consorciados Municípios e Estado de Rondônia, convertido em contrato de consórcio público, publicado na imprensa oficial do Estado em 28 de julho de 2022.

§1º - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros e a celebração de contrato de rateio, se necessário contrato de programa em cumprimento do Art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do  
Município de Castanheiras-RO, aos  
dezois de junho de dois mil e vinte seis.CICERO APARECIDO Assinado de forma  
GODOI3254696328 digital por CICERO  
APARECIDO  
7  
GODOI32546963287  
CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A Empresa, J MIOTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS COUNTRY E PET LTDA inscrita no CNPJ: 13.680.278/0001-07, localizada à Rua Plácido de Castro, 982 Bairro Riachuelo nesta cidade de Ji-Paraná RO, solicita o comparecimento do funcionário Sr. Pablo Guilherme Correia da Silva, inscrito no PIS n.º 269.41694.53.8, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) ROBSON TOLENTINO DE OLIVEIRA, com sede à LINHA A-05, LOTES 41 E 43, GLEBA 05, URUPÁ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 652.888.402-10, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 12/06/2026, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11º 06' 26,24" S; 62º 18' 31,13" W, cuja água será utilizada na atividade de IRRIGAÇÃO.

URUPÁ/RO, 12 de JUNHO de 2026.

ROBSON TOLENTINO DE SOUZA PRODUTOR RURAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.085/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços, visando a AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA, BOTTIJS DE GÁS E INSUMOS. O valor estimado: R\$ 392.075,57. Processo Administrativo: 7589/PMJ/2026. Cadastro: 19/06/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 02/07/2026.

Jaru, quarta-feira, 17 de junho de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade Portaria nº 188/GP/2026 Pregoeiro (a)

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU).

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 3860/2025 (SEMA)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 03/07/2026 às 08h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$697.449,60 (Seiscentos noventa sete mil, oitenta três reais e vinte centavos)
e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA Pregoeiro Port: 024/2026 compras@saofrancisco.ro.gov.br

CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.181/GAB/2.026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais).

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.004.16.482.0008.1.213 - Implantação de Conjunto Habitacional - Novo PAC - Proposta nº. 5600005954/2024
153 - 3.3.90.39.00.00 - 27000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 31.800,00
Total Suplementação: R\$ 31.800,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, referente aos recursos vinculados ao Termo de Compromisso nº 974165/2024 - Operação nº 1100562-84, compreendendo recursos transferidos pela União e a respectiva contrapartida municipal, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
GODOI32546963287
CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO

CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.182/GAB/2.026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

“DENOMINA E ALTERA NOME DE LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado e denominado nomes de ruas e avenidas no Município de Castanheiras/RO, cria nova rua e estende avenidas no Bairro Vista Alegre, conforme mapa anexo:

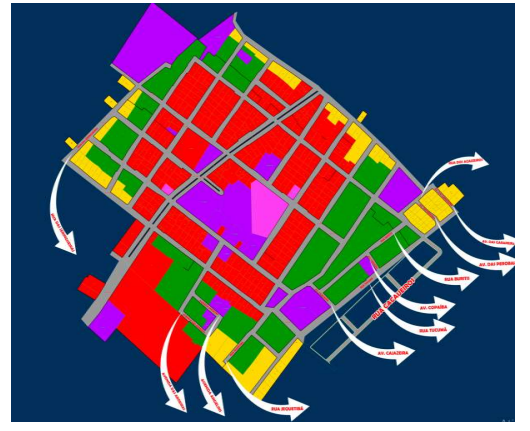
- §1º - Altera os nomes das seguintes ruas e avenidas.
I - A Rua V6 passa a ser denominada Rua das Seringueiras.
II - A Rua V7 passa a ser denominada Rua dos Jequitibás.
III - A Rua V8 passa a ser denominada Rua dos Buritis.
IV - A Rua V9 passa a ser denominada Rua dos Tucumãs.
V - A Rua V10 passa a ser denominada Avenida das Cajazeiras.
VI - A Rua V11 passa a ser denominada Avenida das Copalbas.
VII - A Rua V13 passa a ser denominada Avenida das Perobas.
VIII - A Rua V14 passa a ser denominada Avenida das Garapeiras.
IX - A Rua V15 passa a ser denominada Rua dos Azeiteiros.
X - A Rua V5 (da Obra) passa a ser denominada Avenida dos Angelins.
XI - A Rua V4 (Abaixo da Obra) passa a ser denominada Avenida das Aroeiras.
§2º - Cria-se nova rua, e estende avenidas no Município de Castanheiras/RO.
I - Cria-se nova rua no Bairro Vista Alegre, sendo denominada Rua dos Cacaueiros.
II - Estende-se as Avenidas Das Acácias, Das Copalbas, Das Cajazeiras, no Bairro Vista Alegre, a partir da Rua dos Tucumãs até a Rua dos Cacaueiros.
III - Estende-se a Avenida Jatobá a partir da Avenida das Palmeiras até o limite divisorio do espaço alternativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
GODOI32546963287
CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2026



Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
GODOI32546963287
CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAL, AGROPECUÁRIA, AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO-ASPRUSA - CNPJ/MF 09.545.649/0001-62

PORTARIA Nº 002/2026/ASPRUSA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO EXECUTADA POR MEIO DO CONTRATO Nº 001/2026/ASPRUSA.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAL, AGROPECUÁRIA, AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO - ASPRUSA, inscrita no CNPJ nº 09.545.649/0001-62, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 001/2026/ASPRUSA entre a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAL, AGROPECUÁRIA, AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO - ASPRUSA e a empresa MGM CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 45.139.055/0001-15, para execução da obra de construção de barracão;

CONSIDERANDO que a referida obra é decorrente dos recursos oriundos do TERMO DE FOMENTO Nº 035/2025/SEOSP-NFEF, firmado junto ao Governo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, fiscalização, medição, controle da execução física e financeira da obra, bem como o cumprimento das normas técnicas, do contrato, do plano de trabalho e das exigências legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, objeto do Contrato nº 001/2026/ASPRUSA, composta pelos seguintes membros:

I - COORDENADOR TÉCNICO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Vanerson Cavalcante Borges - Engenheiro Civil, CREA nº 18094-D/RO, responsável pela fiscalização técnica da obra, emissão de relatórios, pareceres, medições e demais atos inerentes ao acompanhamento da execução contratual.

II - MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO

Marcos André Silva de Oliveira - Engenheiro Civil, CREA nº 16500-D/RO, responsável pelo apoio técnico às atividades de fiscalização, conferência dos serviços executados, medições e emissão de relatórios técnicos.

III - MEMBRO DE ACOMPANHAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

Devair Alves da Silva, representante da ASPRUSA, responsável pelo acompanhamento da execução da obra, apoio às vistorias, registros de ocorrências e comunicação entre a Comissão e a Diretoria da Associação.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

I - Fiscalizar a execução dos serviços de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas;

II - Verificar o cumprimento das normas da ABNT, da legislação vigente e das exigências constantes do Contrato nº 001/2026/ASPRUSA;

III - Realizar inspeções e vistorias periódicas na obra;

IV - Conferir e validar medições para fins de pagamento da empresa contratada;

V - Emitir relatórios técnicos, pareceres, registros fotográficos e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução da obra;

VI - Comunicar formalmente à Diretoria da ASPRUSA quaisquer irregularidades, atrasos ou inconformidades verificadas durante a execução dos serviços;

VII - Acompanhar a aplicação dos recursos provenientes do Termo de Fomento nº 035/2025/SEOSP-NFEF, no que se refere à execução física do objeto.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades durante toda a vigência do Contrato nº 001/2026/ASPRUSA e até o recebimento definitivo da obra.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão atuar com independência técnica, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2026.

DELMIR LEONARDO AMÂNCIO Presidente da ASPRUSA CNPJ nº 09.545.649/0001-62



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 100 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ: 03.763.969/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1.177/GAB/2.026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO o orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Suplementação

Table with 2 columns: Description and Amount (R\$). Includes items like EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMENDA 37060001 - LUCIO MOSQUINI, etc.

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculados de Emendas Parlamentares de Recursos do SUS Fundo a Fundo, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Recetta:

Table with 2 columns: Description and Amount (R\$). Includes INCR TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA-Emenda Individual, Total da Recetta R\$ 900.000,00.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 100 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ: 03.763.969/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1.178/GAB/2.026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 994 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 994 de 14 de outubro de 2021, com objetivo de incluir novas máquinas e seus quantitativos de consumo de combustível.

Redação Anterior

ANEXO I - Lei nº 994, de 14 de outubro de 2021

Table with 3 columns: VEÍCULO - MAQUINÁRIO, CONSUMO, QUANTIDADE - COMBUSTIVEL. Lists various vehicles and their fuel consumption/quantities.

OBS: Quantidade de Lts/Hora da Bobcat alterado de 15 Lts/Hora para 10 Lts/Hora, pela Emenda Legislativa nº 01/2021.

Redação Nova

ANEXO I - Lei nº 994, de 14 de outubro de 2021

Table with 3 columns: VEÍCULO - MAQUINÁRIO, CONSUMO, QUANTIDADE - COMBUSTIVEL. Updated list of vehicles and fuel consumption/quantities.

OBS: Quantidade de Lts/Hora da Bobcat alterado de 15 Lts/Hora para 10 Lts/Hora, pela Emenda Legislativa nº 01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 100 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ: 03.763.969/0001-03

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 054/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora LEILZAINÉ DA SILVA SANTOS BARBOSA, matrícula 14199 portadora do CPF nº \*\*\*433.922-\*\*, admitido em 01/02/2026 no cargo de ASSISTENTE GERAL DA SAÚDE -SEMUSA, com efeito financeiro do dia 16 de Junho de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 16 de Junho de 2026.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 CICERO APARECIDO GODOI Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 100 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ: 03.763.969/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1.180/GAB/2.026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE/RO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM ÁREA DE ASSENTAMENTOS LÍMITROFOS AO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS E NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Município de NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE/RO, com a finalidade de atender às necessidades de ambos os municípios cooperantes, estabelecendo parceria para a recuperação e manutenção de estradas vicinais, serviços destinados a agricultura familiar, a manutenção de acesso à Assentamentos localizados nas áreas limítrofes entre os Municípios, Execução de ações de saúde pública básica, especialmente no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), Apoio logístico à educação, inclusive transporte escolar e suporte administrativo às unidades de ensino visando à melhoria da infraestrutura e à prevenção de acidentes.

Parágrafo único - A cooperação de que trata o caput poderá abranger, nas regiões limítrofes, a execução conjunta de serviços e campanhas nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O Termo de Cooperação a ser firmado terá por objetivo a execução compartilhada das ações descritas no art. 1º, observando-se:

- I - A legislação federal, estadual e municipal aplicável;
II - O interesse público e a conveniência administrativa;
III - A vedação de repasse de recursos financeiros entre os partícipes sem previsão em lei específica, quando houver;
IV - O respeito às competências e autonomias de cada ente municipal.

Art. 3º - A parceria constante do termo poderá ser exercida além dos limites territoriais dos Municípios, na localidade dos Assentamentos e propriedades rurais.

Art. 4º - A execução das atividades decorrentes do Termo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais competentes envolvidas.

Art. 5º - A eventual necessidade de transferência de recursos financeiros entre os Municípios em decorrência deste Termo de Cooperação dependerá de legislação específica e de prévia autorização legislativa, não sendo abrangida pela presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Os casos omissos no Termo de Cooperação serão resolvidos mediante acordo entre as partes, e qualquer solução consensual passará a integrar o ajuste por meio de termo aditivo.

Art. 8º - O Termo de Cooperação Técnica terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

Art. 9º - As partes poderão rescindir o Termo de Cooperação Técnica por mútuo acordo, desde que a parte interessada notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacarandá, 100 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia CNPJ: 03.763.969/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 1.183/GAB/2.026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.158 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Insere o §8º, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.158 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe da atualização da planta genérica de valores e métodos de avaliação da propriedade imobiliária, para efeito de lançamento do imposto predial e territorial urbano e imposto sobre a transmissão de bens imóveis inter-vivos para o exercício de 2026, de bens imóveis situados nas áreas urbana e rural do município de castanheiras e dá outras providências.

REDAÇÃO ANTERIOR

Art. 4º - O valor venal do imóvel edificado, resulta do somatório do valor venal do terreno com valor venal de todas as edificações constantes no lote, ambos apurados conformes critérios dispostos nesta lei.

I - Na determinação do valor venal não serão considerados o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração e/ou comodidade;

II - Também não serão considerados no valor venal, as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

§ 1º - Para efeito do cálculo do valor venal da parte edificada, aplica-se a multiplicação da área edificada pelo valor unitário padrão do tipo de edificação, conforme a Tabela V do Anexo I, bem como o fator de obsolescência da Tabela VI do Anexo I.

§ 2º - O tipo de edificação obedecerá a classificação estabelecida nos anexos III e VI.

§ 3º - No cálculo do valor venal do terreno nos quais tenham sido edificados prédios, utilizar-se-á a fração do terreno com que cada condomínio participa da propriedade condômina.

§ 4º - No cômputo da área construída em prédios, cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á à área privativa de cada condomínio, aquela que é imputável das áreas comuns e fração da cota parte.

§ 5º - Nos casos singulares de lotes particularmente desvalorizados em virtude de formas extravagantes de conformações topográficas muito desfavoráveis ou pela passagem de córregos, bem como fatores inesperados, onde a aplicação dos fatores de característica do terreno constantes da Tabela I a IV do Anexo I, possa conduzir a avaliação injusta, terão seus valores recalculados, para menor, observadas as características do imóvel.

§ 6º - Nos casos singulares de glebas indivisas e corretamente cadastradas, que tenham características ambientais merecedoras de estímulo à sua preservação, estas poderão ter seus valores venais recalculados para menor, mediante requerimento fundamentado em laudo técnico convalidado pelos órgãos competentes do Município.

§ 7º - Todo e qualquer caso de redução de valor venal, deverá ser convalidado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

REDAÇÃO NOVA

Art. 4º - O valor venal do imóvel edificado, resulta do somatório do valor venal do terreno com valor venal de todas as edificações constantes no lote, ambos apurados conformes critérios dispostos nesta lei.

I - Na determinação do valor venal não serão considerados o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração e/ou comodidade;

II - Também não serão considerados no valor venal, as vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

§ 1º - Para efeito do cálculo do valor venal da parte edificada, aplica-se a multiplicação da área edificada pelo valor unitário padrão do tipo de edificação, conforme a Tabela V do Anexo I, bem como o fator de obsolescência da Tabela VI do Anexo I.

§ 2º - O tipo de edificação obedecerá a classificação estabelecida nos anexos III e VI.

§ 3º - No cálculo do valor venal do terreno nos quais tenham sido edificados prédios, utilizar-se-á a fração do terreno com que cada condomínio participa da propriedade condômina.

§ 4º - No cômputo da área construída em prédios, cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á à área privativa de cada condomínio, aquela que é imputável das áreas comuns e fração da cota parte.

§ 5º - Nos casos singulares de lotes particularmente desvalorizados em virtude de formas extravagantes de conformações topográficas muito desfavoráveis ou pela passagem de córregos, bem como fatores inesperados, onde a aplicação dos fatores de característica do terreno constantes da Tabela I a IV do Anexo I, possa conduzir a avaliação injusta, terão seus valores recalculados, para menor, observadas as características do imóvel.

§ 6º - Nos casos singulares de glebas indivisas e corretamente cadastradas, que tenham características ambientais merecedoras de estímulo à sua preservação, estas poderão ter seus valores venais recalculados para menor, mediante requerimento fundamentado em laudo técnico convalidado pelos órgãos competentes do Município.

§ 7º - Todo e qualquer caso de redução de valor venal, deverá ser convalidado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

§ 8º - Nos casos singulares de indústrias, complexos industriais, lotes e glebas localizados em zonas industriais, o valor venal do imóvel edificado e valor venal do terreno, serão estabelecidos a partir de laudo de avaliação de bens e imóveis obedecendo os procedimentos mínimos estabelecidos pela NBR 14.653/2019.

Art. 2º - Altera-se a redação do Parágrafo Único, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.158 de 17 de dezembro de 2025, que dispõe da atualização da planta genérica de valores e métodos de avaliação da propriedade imobiliária, para efeito de lançamento do imposto predial e territorial urbano e imposto sobre a transmissão de bens imóveis inter-vivos para o exercício de 2026, de bens imóveis situados nas áreas urbana e rural do município de castanheiras e dá outras providências.

REDAÇÃO ANTERIOR

Art. 5º - Para fins de apuração do valor venal do terreno, a área urbana e extensão urbana do município de Castanheiras ficam divididas em áreas menores, denominadas "Zonas Fiscais", as quais serão geograficamente delimitadas e constituídas conforme a divisão constante da Tabela VII do Anexo I.

Parágrafo Único - Para as quadras constantes em cada zona fiscal estabelecida neste artigo, serão afixados os valores unitários de metro quadrado de terreno dispostos na Tabela VIII do Anexo I, obtidos por meio apuração dos preços correntes das transações e ofertas de venda à vista em condições econômicas normais do ramo imobiliário, considerando a região em que se situa o imóvel e outros dados informativos tecnicamente reconhecidos tomados em conjunto ou separadamente.

REDAÇÃO NOVA

Art. 5º - Para fins de apuração do valor venal do terreno, a área urbana e extensão urbana do município de Castanheiras ficam divididas em áreas menores, denominadas "Zonas Fiscais", as quais serão geograficamente delimitadas e constituídas conforme a divisão constante da Tabela VII do Anexo I.

Parágrafo Único - Para as quadras constantes em cada zona fiscal estabelecida neste artigo, exceto zonas industriais, serão afixados os valores unitários de metro quadrado de terreno dispostos na Tabela VIII do Anexo I, obtidos por meio apuração dos preços correntes das transações e ofertas de venda à vista em condições econômicas normais do ramo imobiliário, considerando a região em que se situa o imóvel e outros dados informativos tecnicamente reconhecidos tomados em conjunto ou separadamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezesseis de junho de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287 CICERO APARECIDO GODOI PREFEITO